



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 963

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Notificações</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 963

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Complementar nº. 54/2009, alterada pela Lei Municipal Complementar nº.156/2023;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear em comissão a Sra. **ROSIVÂNIA FEBA DE BRITO BRESSA**, RG. XX.522.85X-X, para exercer o cargo de **Diretor de Centro de Educação Infantil** junto ao CEI "Marisa Amaral Garcia", com salário correspondente ao Padrão 01 - TE.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017)."*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA PURISSIMO SANCHES TORQUATO**, portadora do documento de identidade RG nº XX.280.65X-X, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Diretor de Escola, de provimento em Comissão, junto a EMEF "Tertuliano de Area Leao", na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, enquadrado na Lei Municipal nº 67/2010, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 036, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017)."*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR** a Sra. **LUCI NEIDE MARIANO**, portadora do documento de identidade RG nº XX.051.53X-X, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Diretor de Escola, de provimento em Comissão, junto a EMEI "Ana Munhoz Issa", na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, enquadrado na Lei Municipal nº 67/2010, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017)."*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR** a Sra. **MERCEDES APARECIDA BARIANI GUIMARÃES**, portadora do documento de identidade RG nº XX.195.25X-X, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Diretor de Escola, de provimento em Comissão, junto a EMEF "Alberico da Silva Cesar", na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, enquadrado na Lei Municipal nº 67/2010, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 963

Página 3 de 4

2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 038, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017).”*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º.** - **NOMEAR** a Sra. **VANESSA MASSU DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identidade RG nº XX.157.52X-X, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Diretor de Escola, de provimento em Comissão, junto a EMEF “Enrico Bertoni”, na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, enquadrado na Lei Municipal nº 67/2010, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 044, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **Revogar**, a partir de 06 de janeiro de 2025, a **Portaria nº. 351, de 03 de junho de 2024**, que designou o Servidor Público Municipal JOSE NILTON ACIOLI, para doravante exercer interinamente as funções de Encarregado de Serviços de Ambulância.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe Seção de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 045, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências.”*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a aposentadoria de servidor ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Serviços de Ambulância, por meio da Portaria nº 418 de 27 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** que a ausência de servidor no cargo em questão ocasionará inegáveis prejuízos aos munícipes, visto que violará os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

**CONSIDERANDO**, por fim, direito à saúde é um direito social previsto na Constituição Federal - CF de 1988 como um direito de todos e um dever do Estado (arts. 5º, 6º e 196 da CF).

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, a partir de 06 de janeiro de 2025, o Servidor Público Municipal **CLAUDINEI SOBRAL**, lotado no Cargo de provimento **Efetivo de Motorista**, para doravante exercer as funções de **Encarregado de Serviços de Ambulância**, referência 24-C, recebendo a diferença salarial do cargo como **“Diferença de Função”**, na conformidade da Lei de Estrutura Administrativa.

**Parágrafo Único** - Referida designação é efetivada sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe Seção de Secretaria**

### **Notificações**

#### **NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/CAPINA Nº 04/2025**

Fica o contribuinte **PEDRO CORBALAN RUBIO**, nos termos do que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal Complementar nº. 10/93, NOTIFICADO a executar serviços de limpeza/capina em seu terreno, localizado à **RUA CONSTITUIÇÃO, Nº 410, Santo Anastácio - SP (Cadastro 18400)** no prazo de 07 (sete) dias, a contar desta.

Nos termos do art. 17, da referida Lei, decorrido o prazo estabelecido, sem que sejam tomadas as devidas providências, a Prefeitura executará os serviços



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 963

Página 4 de 4

necessários e lançará em nome de Vossa Senhoria o custo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Poderá ainda, conforme dispõe os artigos 75, 76 e 77, da Lei Municipal Complementar n. 10/93, ser expedido o competente AUTO DE INFRAÇÃO, com imposição de multa, que variará entre 15 (quinze) a 20 (vinte) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município. Obs.: Limpar também a calçada, se for o caso.

Santo Anastácio - SP, 07 de janeiro de 2025

JEAN LUCAS GOMES GARBO

Encarregado de Fiscalização Urbana

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2c59-6ff7-d985-de0f-41

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 963, ano VI, veiculado em 08 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 08/01/2025 às 08:02:19 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2c59-6ff7-d985-de0f-41>